

**CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA**  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
CNPJ (MF) 31.796.592/0001-23

DECRETO LEGISLATIVO Nº230/2013

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA À PREFEITA MUNICIPAL.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA, Estado do Espírito Santo, usando de suas atribuições regimentais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedida licença para tratar de assuntos de caráter público à Srª ANA MARIA CARLETTI QUIUQUI, Prefeita Municipal, conforme solicitado através da Mensagem nº 102/2013, datada de 05 de dezembro de 2013.

Art. 2º - A licença de que trata o artigo anterior será pelo prazo de 30 (trinta) dias, iniciando-se em 1º de janeiro de 2014 e terminando em 31 de dezembro de 2014.

Art. 3º - Assumirá automaticamente o Cargo de Prefeito, o Vice-Prefeito Sr. GILMAR STRZEPA, pelo prazo determinado no artigo anterior

Art. 4º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de janeiro de 2014.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Água Branca, Estado do Espírito Santo, em 19 de dezembro de 2013.

MARTA MARIA ALVES DA SILVA FARIAS  
Presidente

REGISTRADO E PUBLICADO NESTA SECRETARIA NA DATA SUPRA

ERIVALDO BERGAMASCHI  
1º Secretário